



## **Normas de Participação**

### **Festival Jovem “Abana Viana” 2022**

#### **Parte I – Expositores Presentes no Recinto**

##### **Norma 1 – Âmbito de Aplicação**

As presentes normas aplicam-se aos expositores participantes no Festival Jovem “Abana Viana” que se realiza anualmente em Viana do Alentejo. O Festival é organizado pelo Município de Viana do Alentejo.

##### **Norma 2 – Competências**

- 1) Compete ao Município de Viana do Alentejo garantir a conceção, a organização e o acompanhamento do Festival Jovem, nomeadamente, na promoção dos espetáculos, das atividades desportivas e/ou outras a realizar durante o evento;
- 2) As Juntas de Freguesia e associações, enquanto parceiras do Município de Viana do Alentejo, colaboram através do apoio técnico, logístico e/ou através do pagamento de despesas relacionadas com o Festival, como por exemplo: aluguer de som, licenciamentos, refeições, alojamento, segurança, entre outras.

##### **Norma 3 – Datas e local de realização**

O Festival Jovem “Abana Viana” realiza-se na Quinta da Joana em Viana do Alentejo, em julho, em data a definir e a divulgar pela entidade organizadora.

##### **Norma 4 – Organização do Espaço**

No local onde decorre o Festival Jovem “Abana Viana” serão disponibilizadas tendas repartidas pelas seguintes zonas e com as seguintes características:

###### **A) Zona de Tasquinhas:**

Até 5 tendas com dimensões de 9m<sup>2</sup> (3x3) do tipo “tasquinhas” com mesa de apoio e lava-loiças, dedicadas à venda de produtos gastronómicos, refeições ligeiras e bebidas, com esplanada comum;



**B) Zona de Bares:**

Até 6 tendas com dimensões de 9m<sup>2</sup> (3x3) do tipo “bar” com mesa de apoio e lava-loiças, dedicados exclusivamente à venda de bebidas;

**C) Zona Institucional e Lojinhas:**

- a) Até 4 tendas com dimensões de 9m<sup>2</sup> (3x3) do tipo “lojinhas” e com mesa de apoio para serem utilizados para o comércio de produtos relacionados com o público destinatário do evento, com destaque para os artesanais, bijuteria, acessórios de moda e vestuário, entre outros;
- b) Até 2 tendas com dimensões de 9m<sup>2</sup> (3x3) a serem utilizadas para fins institucionais.

**Norma 5 - Destinatários**

São destinatários dos espaços identificados no artigo anterior as seguintes entidades:

- 1) Tendas do tipo “tasquinhas” – destinam-se, prioritariamente, a associações juvenis, culturais, sociais, religiosas, desportivas e recreativas e outras entidades e/ou empresários do Concelho de Viana do Alentejo;
- 2) Tendas do tipo “bares” – destinam-se, prioritariamente, a associações juvenis, culturais, sociais, religiosas, desportivas e recreativas e outras entidades e/ou empresários do Concelho de Viana do Alentejo;
- 3) Tendas do tipo “lojinhas” para comércio de produtos, destinados, prioritariamente, a artesãos e empresários do Concelho que se dediquem à venda de artigos identificados na alínea C) da norma anterior;
- 4) Tendas para mostra institucional a serem utilizadas pela organização e por entidades do Concelho que se dediquem a ações de sensibilização junto dos jovens;
- 5) Em caso de não existirem organizações, empresários e/ou artesãos do Concelho de Viana do Alentejo inscritos em número suficiente para ocupação dos espaços disponíveis e, caso existam interessados de outros Concelhos, a organização pode aceitar as inscrições remetidas pelos candidatos de outros Concelhos.

**Norma 6 – Inscrições**

- 1) As inscrições decorrerão em período a definir anualmente pela Câmara Municipal de Viana do Alentejo;
- 2) Os interessados em participar no Festival Jovem “Abana Viana” deverão proceder ao envio da ficha de inscrição criada para o efeito devidamente preenchida e assinada,



disponibilizada pelo Município nos seus serviços e no *site* em [www.cm-vianadoalentejo.pt](http://www.cm-vianadoalentejo.pt) ou no Balcão Municipal;

- 3) A ficha de inscrição referida no número anterior deverá ser entregue/enviada pelos interessados dentro do período de candidaturas definido pela entidade organizadora do evento, através de fax, correio eletrónico, correio ou entregue em mão nas instalações da Câmara Municipal;
- 4) Os endereços e/ou contatos para a entrega da inscrição serão divulgados no *site* da Câmara Municipal conjuntamente com a ficha e com as datas definidas para o período de inscrição;
- 5) As fichas de inscrição entregues fora do período de inscrição definido, bem como as fichas entregues incompletas, poderão ser excluídas do processo de seleção.

#### **Norma 7 - Seleção das Candidaturas**

A cada um dos candidatos apenas será atribuído um espaço, sendo a seleção efetuada pela entidade organizadora tendo em conta o número e o tipo de espaços disponíveis, o solicitado em candidatura e os destinatários identificados na norma 5, aplicando-se os seguintes critérios:

##### **a) Tendões do tipo “Tasquinhas”:**

- 1.º - Ser uma organização ou empresário preferencialmente do Concelho de Viana do Alentejo;
- 2.º - Ordem de inscrição (data e hora de entrada da ficha nos serviços municipais);
- 3.º - Rotatividade, isto é, em caso do número de interessados exceder o limite de espaço de disponíveis serão selecionadas as organizações ou empresários candidatos no ano civil atual que no ano anterior tenham apresentado candidatura e, por motivo de lotação dos espaços, a mesma tenha sido indeferida, têm prioridade face à data e hora de entrada das fichas de inscrição, a contar do 10º lugar por sentido ascendente;
- 4.º - O previsto no número anterior só se aplicará a partir do 2º ano de aplicação destas normas de participação.

##### **b) Tendões do tipo “Bares”:**

- 1.º - Ser uma organização ou empresário preferencialmente do Concelho de Viana do Alentejo;
- 2.º - Ordem de inscrição (data e hora de entrada da ficha nos serviços municipais);



3.º - Rotatividade, isto é, em caso do número de interessados exceder o limite de espaço de disponíveis serão selecionadas as organizações ou empresários candidatos no ano civil atual que no ano anterior tenham apresentado candidatura e, por motivo de lotação dos espaços, a mesma tenha sido indeferida, têm prioridade face à data e hora de entrada das fichas de inscrição, a contar do 10º lugar por sentido ascendente;

4.º - O previsto no número anterior só se aplicará a partir do 2º ano de aplicação destas normas de participação.

**c) Tendas do tipo “Lojinhas”:**

1.º - Ser uma empresa ou artesão devidamente comprovado (com cartão de artesão) preferencialmente com estabelecimento sediado no Concelho de Viana do Alentejo;

2.º - Ordem de inscrição (data e hora de entrada da ficha nos serviços municipais);

3.º - Rotatividade, isto é, em caso do número de interessados exceder o limite de espaço de disponíveis serão selecionadas os empresários ou artesãos candidatos no ano civil atual que no ano anterior tenham apresentado candidatura e, por motivo de lotação dos espaços, a mesma tenha sido indeferida, têm prioridade face à data e hora de entrada das fichas de inscrição, a contar do último lugar por sentido ascendente.

**d) Tendas do tipo “Institucional”:**

1.º - Ser uma entidade preferencialmente do Concelho que se dedique à organização de atividades e/ou ações de sensibilização junto do público jovem;

2.º - Ordem de inscrição (data e hora de entrada da ficha nos serviços municipais);

3.º - Rotatividade, isto é, em caso do número de interessados exceder o limite de espaço de disponíveis serão selecionadas os empresários ou artesãos candidatos no ano civil atual que no ano anterior tenham apresentado candidatura e, por motivo de lotação dos espaços, a mesma tenha sido indeferida, têm prioridade face à data e hora de entrada das fichas de inscrição, a contar do último lugar por sentido ascendente.

Após seleção, os inscritos serão informados acerca dos resultados.



**Norma 8 – Atribuição dos Espaços**

A atribuição das tendas a cada um dos selecionados é realizada por sorteio, na presença dos mesmos em data, hora e local a definir e a divulgar pela organização.

**Norma 9 - Preçário**

A cedência das tendas é gratuita, não existindo custos de participação.

**Norma 10 - Desistência e Penalizações**

As desistências deverão ser devidamente fundamentadas e comunicadas por escrito até 8 dias antes do início do certame, podendo ser atribuídos os espaços a outros inscritos.

**Norma 11 - Horário**

O horário do recinto do Festival Jovem “ Abana Viana” é o seguinte:

- Quinta, sexta e sábado - das 16h00 às 06h00;
- Domingo – entre as 16h00 e as 22h00.

**Norma 12 - Montagem e Desmontagem**

- 1) Os candidatos selecionados podem efetuar a montagem do seu espaço entre quarta e quinta-feira até às 16h00. Contudo a organização não garante a segurança no recinto, pelo que não se responsabiliza por quaisquer danos ou furtos que possam vir a ocorrer, cabendo a cada organização, empresário e/ou artesão participante a responsabilidade de salvaguardar os seus bens;
- 2) A desmontagem tem início após o encerramento do Festival Jovem “Abana Viana” e terá de ficar concluída até às 12h do dia seguinte.

**Norma 13 - Disposições Gerais e Especificas**

- 1) A inscrição implica obrigatoriamente a aceitação das normas de participação;
- 2) Os participantes deverão limitar-se à área que lhe for atribuída e são responsáveis pela sua manutenção, devendo apresentar o melhor aspeto de higiene e limpeza;
- 3) A decoração dos interiores e os preços praticados é da exclusiva responsabilidade dos participantes;
- 4) No final do Festival Jovem “Abana Viana”, as tendas deverão ser entregues no mesmo estado em que foram recebidas pelo expositor;



- 5) A vigilância e segurança do espaço são asseguradas pela entidade organizadora, no período compreendido entre as 14h00 de quinta-feira até às 19h00 de domingo. No restante período a responsabilidade será dos próprios participantes.
- 6) Os participantes deverão respeitar as obrigações resultantes do acordo com patrocinadores oficiais do Festival Jovem "Abana Viana", sempre e quando existirem.

## **Parte II – Utilizadores do Campismo**

### **Norma 14 – Âmbito e Definição**

As presentes normas aplicam-se aos utilizadores do espaço para campismo criado no âmbito do Festival Jovem "Abana Viana" que visa proporcionar aos jovens uns dias de convívio e troca de experiências, bem como dinamização cultural e recreativa do concelho.

### **Norma 15 – Entrada**

A entrada no Festival Jovem "Abana Viana" só poderá ser feita de uma das seguintes formas:

- 1) **PULSEIRA/BILHETE GERAL** que pressupõe a inscrição junto do Secretariado na entrada do recinto para os quatro dias de Festival com direito a acesso livre ao recinto e também à Piscina Municipal. O preço será definido anualmente mediante decisão da Câmara Municipal divulgado nos diversos meios de comunicação do município;
- 2) **PULSEIRA/BILHETE COM DESCONTO DE CARTÃO JOVEM** Os detentores deste cartão tem de apresentá-lo no momento da inscrição para assim beneficiarem dos descontos que estão associados;
- 3) O passe do Festival, entregue no Secretariado será a "pulseira inviolável", é pessoal e intransmissível, e de uso obrigatório durante os dias de permanência no Festival;
- 4) O alojamento no Festival far-se-á com as tendas dos participantes, em regime de acampamento.

### **Norma 16 – Venda dos Bilhetes/Pulseiras**

- 1) A venda antecipada dos bilhetes/pulseiras estará disponível antes do início do Festival Jovem "Abana Viana" no Balcão Municipal de Viana do Alentejo e de acordo com as datas a definir e divulgar pela organização;
- 2) A venda dos bilhetes/pulseiras será também disponibilizada no recinto do festival.



### **Norma 17 – Condições de admissão**

- 1) Ser portador documento identificativo (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão);
- 2) Os jovens com idade inferior a 18 anos podem participar desde que, no ato da compra, entreguem declaração de autorização do Responsável que deverá:
  - a) Ser obrigatoriamente maior de idade;
  - b) Responsabilizar-se no local pela participação dos jovens a seu cargo;
  - c) Zelar pelo cumprimento destas normas;
  - d) Evitar qualquer tipo de problemas;
  - e) Entregar uma declaração de autorização assinada pelo encarregado de educação/pais dos menores de 18 anos.

### **Norma 18 – Direitos dos utilizadores**

Os utilizadores do Parque de Campismo da Quinta da Joana em Viana do Alentejo têm os seguintes direitos:

- 1) Utilizar as instalações e serviços de acordo com o disposto nas presentes normas;
- 2) Conhecer as normas do Festival Jovem “Abana Viana”;
- 3) Manter inviolável o respetivo alojamento, designadamente impedindo a entrada nele;
- 4) Frequentar a Piscina Municipal de Viana do Alentejo.

### **Norma 19 - Deveres dos utilizadores**

#### Os utilizadores do campismo devem:

- 1) Acatar a autoridade dos responsáveis pelo funcionamento do campismo;
- 2) Cumprir as normas de higiene adotadas, principalmente as referentes aos destinos do lixo e águas sujas, lavagem e secagem de roupas;
- 3) Instalar o seu equipamento de modo a não prejudicar os outros campistas;
- 4) Abster-se de incomodar os demais utilizadores, designadamente fazer ruído dentro do período de silêncio;

#### Não é permitido aos utilizadores:

- 1) Lavar louça ou roupa no interior dos balneários;
- 2) Destruir árvores ou outras plantas;



- 3) Transpor a vedação do recinto;
- 4) Implantar estruturas fixas;
- 5) Construir limitações à volta do equipamento de campismo, com espigas, cordas, pedras;
- 6) Deixar abertas as torneiras, após utilização;
- 7) Deixar sujo quando abandonarem o local onde esteve instalado;
- 8) Fazerem-se acompanhar de animais de estimação.
- 9) Atear fogo.
- 10) Introduzir pessoas no campismo sem a devida autorização.
- 11) Serem portadores de objetos de vidro, nem de objetos cortantes. Serão sujeitos a revista e apreensão dos mesmos.

### **Norma 20 - Responsabilidades**

A entidade organizadora declina qualquer responsabilidade por acidentes, danos, furtos, ou roubos, aos campistas e seu material.

### **Norma 21 - Instalações e Serviços**

#### Receção:

- 1) O Secretariado recebe os campistas e destina-se à prestação de serviços relacionados com a admissão e estadia dos utilizadores;
- 2) A Receção funciona de acordo com o normal funcionamento da Quinta da Joana.

#### Contentores e baldes para resíduos sólidos:

- 1) Os contentores e baldes para resíduos sólidos destinam-se a servir de depósitos dos lixos organizados pelos utilizadores das instalações do recinto;
- 2) É proibido depositar os resíduos sólidos no exterior dos contentores e baldes existentes para o efeito;
- 3) Sempre que o utente verificar que o recipiente de depósitos se encontra cheio, deverá comunicar o facto à receção para que proceda à sua substituição.

#### Objetos Achados

- 1) Todos os objetos achados devem ser entregues na receção;
- 2) Para os efeitos do número anterior, anotar-se-á em livro próprio, o nome da pessoa que os encontrou e o nome do proprietário dos objetos, quando estes forem devolvidos;





- 3) O material encontrado fica guardado pelo período máximo de 30 dias, contados a partir da receção do mesmo;
- 4) Findo o mencionado prazo, o material encontrado ficará ao dispor da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

#### Material abandonado

Considera-se material abandonado quando se verificar uma das seguintes situações:

- 1) Não se encontre devidamente identificado;
- 2) Permaneça no campismo no período de encerramento do mesmo;
- 3) O material tido por abandonado será removido pelos serviços municipais.

#### **Norma 22 - Horário de Funcionamento**

A receção do campismo estará aberta no seguinte horário:

- Quinta-feira - das 14h00 às 22h00;
- Sexta-feira – das 09h00 às 22h00;
- Sábado - das 09h00 às 22h00.

Este horário deverá ser afixado de forma visível na receção e no exterior do recinto.

#### **Norma 23 - Ilícitos de mera ordenação social**

Será impedida a permanência na zona de campismo e no recinto do festival a todo aquele que, depois de advertido, não observe o disposto nestas normas, sem prejuízo da aplicação das contra - ordenações que ao caso couberem.

#### **Norma 24 – Vigilância e Segurança**

A vigilância e segurança do campismo são asseguradas pela organização, no período compreendido entre as 14h00 de quinta-feira até às 19h00 de domingo. No restante período a responsabilidade será dos próprios utilizadores.